



Autor: Dep. Salviano Fontoura .

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 222 DE 12 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr \$. 100 000,00 (Cem mil Cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Coxim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 14 nº 7 letra d, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

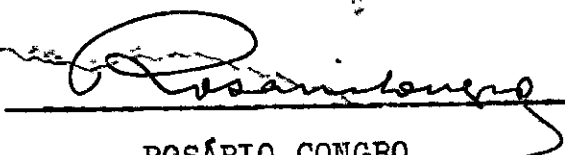
Artigo 1º - A título de auxílio, fica o Poder Executivo, autorizado a doar a Prefeitura Municipal de Coxim a importância de Cr \$ 100 000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - A referida importância destinar-se-á aos reparos indispensáveis na serra-da Alegria no trecho da estrada que dá para o pantanal, no distrito de Coronel Galvão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da verba 6.7.4.0., consignação 4.1.3., do vigente orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1952.


ROSÁRIO CONGRO,
Presidente

Registrado fls. 45 e 45v do

livro competente.

Em 13 de Agosto de 1952

Silva Borges.